



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**RESOLUÇÃO Nº 171/2009**

“Estabelece horário de funcionamento da  
Câmara Municipal de Guaçuí, ES.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o início do horário de verão, cujo principal objetivo é a redução do consumo de energia elétrica;

**Considerando** que o Executivo Municipal estabelece no período do horário de verão um novo horário de funcionamento e atendimento ao público;

**Considerando** ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos com serviços de telefonia, materiais de consumo, dentre outros;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Fica estabelecido o horário de 12h as 18h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, a partir do dia 02 de novembro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010.

**Artigo 2º.** Esta resolução entrará em vigor em 02 de novembro de 2009.

Dê-se ciência a todos.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 26 de outubro de 2009.

  
**HELIO GONÇALVE MURUCI**  
Presidente da CMG

*Impresso em papel reciclado.*